

ATA Nº 664/2021

Iniciada a **SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e um (29/03/2021). Senhores Vereadores, ouvintes da rádio, rádio Cristalina, da rádio Ibiacá, hoje pela primeira vez aqueles que nos assistem no face aí, na fase de teste vamos experimentar fazer isso, os nossos ajudantes aqui da Câmara, o meu boa noite. Senhores Vereadores, com a proteção de Deus e nos termos previstos no Regimento Interno desta Casa, o Presidente da Mesa declarou aberta e instalada a presente Sessão Ordinária. Está em discussão a Ata nº 663/2021 da sessão anterior realizada no dia primeiro de março de dois mil e vinte e um (01/03/2021). **NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE.** Nesse momento, o Presidente da Mesa passa a palavra ao Vereador Vilmar: Boa noite colegas, boa noite Presidente, funcionários da Câmara, a imprensa aqui, ouvintes da rádio Ibiacá e pelo facebook da rádio Cristalina, Senhor Presidente conversando esses dias com o Eder que é o Secretário sobre que nos forneça a Ata uns 2 (dois) dias antes ou junto com os Projetos pra que a gente possa examinar a Ata e ler antes, porque às vezes a gente recebe a Ata, essa vez o Secretário forneceu antes, mas que se disponibilize pra nós, pra gente poder ler a Ata, pode ser via WhatsApp né, não precisa nem ser no meio de papel, pra que a gente leia e possa apreciar com mais calma e serenidade, muito obrigado. Novamente com a palavra o Presidente da Mesa solicita ao Secretário que encaminhe essa ação aí, **NÃO TENDO MAIS MANIFESTAÇÃO. APROVADA POR UNANIMIDADE.** Informativos da Câmara Municipal de Vereadores, solicito ao Secretário administrativo que efetue a leitura dos informativos, com a palavra o Secretário: Boa noite a todos os Vereadores, rádio ouvintes e aqueles que nos acompanham através do facebook, temos várias matérias a tratar nessa sessão, inicialmente informamos que estamos ainda com a restrição presencial para assistir as sessões, com observância dos Decretos e Ordem de Serviço interno diante do quadro atual do Corona vírus, então o Poder Legislativo buscando alternativas com o objetivo de ampliar a ampla publicidade e divulgação dos atos, principalmente das sessões, disponibilizamos a todos os munícipes e comunidade em geral poderem acompanhar as sessões de forma virtual através do facebook da rádio Cristalina, da rádio FM, e também o facebook da Câmara Municipal de Vereadores, hoje excepcionalmente estamos em fase de teste, então a gente pede desculpas Se ocorrer algum erro, alguma falha, mas na próxima sessão a gente será transmitida pelo facebook da rádio FM e Ibiacá fm. Então o Poder Legislativo preza pelos princípios constitucionais da ampla publicidade, da transparência dos atos administrativos sendo um poder autônomo, assim como o Poder Executivo, também o Poder Judiciário, são independentes e harmônicos entre si né e cada um dos poderes tem sua atividade principal e outras também secundárias, recebemos do Executivo Municipal 5 (cinco) Projetos de Lei em regime de urgência urgentíssima, conforme estabelece o artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, 4 (quatro) indicações de Vereadores, então o primeiro Projeto é o Projeto nº 11, vou fazer a leitura aqui deles, que Autoriza repasse ao Hospital Santo Antônio com aporte para atendimentos emergenciais, aos finais de semana, ao Corona vírus e da outras providências, então a relatoria desse Projeto coube ao a Vereadora Diana Mussatto, temos o Projeto nº 12, de vinte e três de março de dois mil e vinte e um (23/03/2021), que Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com a Associação Comercial, Industrial de Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibiacá – ACISAI, e dá outras providências, relator desse Projeto é o Vereador Edimar Corso, temos o Projeto nº 13 que Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade como artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, relatoria desse Projeto é do Vereador Marcelo Corso, temos o Projeto nº 14, que Estabelece os valores para lançamento e arrecadação do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, concede desconto e parcelamento e dá outras providências, a relatoria desse Projeto coube a Vereadora Silmara Pereira Nunes, e por fim temos o Projeto nº

15, que Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.012/2010 com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.511/2020 e dá outras providências, relator Vereador Valdecir Schenatto, temos as indicações também que estão em pauta, a Indicação nº 3 de autoria do Vereador Valdecir Schenatto, temos a Indicação nº 4 e nº 5 ambas de autoria do Vereador Vilmar Inácio Pellin e temos a Indicação nº 6 da autoria da Bancada do PDT e do PT, também registramos o Protocolo no dia vinte e cinco de fevereiro (25/03) de um Projeto Legislativo que é o nº 16 de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um (24/03/2021), de autoria do Vereador Vilmar Inácio Pellin que nomeia os logradouros públicos e dá outras providências, sendo que esse Projeto já foi distribuído previamente aos Senhores Vereadores a qual será apreciado e votado na próxima sessão ordinária, temos também uma Emenda apresentada pelas Bancadas do PDT e do PT referente ao Projeto de Lei nº 14, estabelece os valores para o lançamento e a arrecadação do IPTU e concede desconto e parcelamento e dá outras providências, então se trata de uma Emenda Aditiva de nº 001/2021, de vinte e cinco de março de vinte e um (25/03/2021), que acrescenta o parágrafo primeiro para conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) do IPTU aos moradores da Vila Nova, que é o núcleo habitacional e também do Bairro Pró Morar, então todas as matérias acima citadas, exceto o Projeto nº 16 serão apreciados e debatidos e votados na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, hoje também temos pela primeira vez a Inscrição do Grande Expediente, primeira vez no ano letivo né, sendo que os Vereadores terão a oportunidade de se manifestarem sobre assuntos diversos dentro do contexto do processo legislativo, bem como assuntos relacionados de interesse da comunidade como um todo, será realizado um rodízio permanente de sequência alfabética dos nomes e vai ter o chamamento pela Secretária Vereadora Silmara, exceto para o Presidente que poderá se manifestar a qualquer momento, salientamos ao Vereadores que terão uma única Inscrição nesse expediente, aí foi elaborado o parecer jurídico, o parecer da CUP, de todos os Projetos e matérias e estão devidamente legal na forma da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno, então todas estão aptas a serem apreciados e votados na presente sessão, continua Senhor Presidente. Dando sequência, com a palavra o Presidente da Mesa: Grande Expediente, convoco a Secretária da Mesa Diretora Silmara Pereira Nunes para que tome as Inscrições ao Grande Expediente dessa Sessão Ordinária, com a palavra a Secretária: Boa noite Senhor Presidente, boa noite colegas, boa noite funcionários desta Casa, aos nossos rádios ouvintes, aos nossos internautas. Inscrições do Grande Expediente, sessão ordinária do dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e um (29/03/2021), Vereador Altemir Domingo Suzin () SIM (X) NÃO; Vereador Belchior Teston () SIM (X) NÃO; Vereadora Diana Mussatto (X) SIM () NÃO, assunto: diversos; Vereador Edimar Corso (X) SIM () NÃO, assunto: diversos; Vereador Marcelo Corso () SIM (X) NÃO; Vereadora Silmara Pereira Nunes (X) SIM () NÃO, assunto: diversos; Vereador Valdecir Schenatto (X) SIM () NÃO, assunto: diversos; Vereador Vilmar Pellin (X) SIM () NÃO, assunto: diversos, Senhor Presidente temos 5 (cinco) assuntos então. O Presidente de imediato passa a palavra a primeira inscrita Diana Mussatto: Boa noite Senhor Presidente, nobres colegas, ouvintes da rádio Cristalina Ibiacá, e todos que estão acompanhando pelo facebook da rádio Cristalina, Elaine Fontana, sejam todos bem vindos, então aqui na verdade o que eu gostaria de colocar, deixar a público é sobre uma matéria que saiu no site da Prefeitura essa semana sobre a última entrega das casas, então eu acho que a gente deve fazer um agradecimento, um agradecimento a quem realmente teve a iniciativa da construção dessa unidades habitacionais que não mediram esforços para que isso acontecesse, pra que essas famílias beneficiadas que foram muitas famílias tivessem uma melhor qualidade de vida e isso quem fez foi Cláudio e Golin, não podemos desmerecer a atual administração que fez a compra do atual terreno em 2009, mas que também quis fazer a venda do mesmo terreno em 2016, então hoje a administração atual fez a entrega dessas unidades habitacionais, mas um grande agradecimento vai pra Cláudio e Golin que tiveram a iniciativa de fazer a construção desse Projeto para essas famílias, muito obrigado Presidente. O Presidente agradece a Vereadora, e passa a palavra de imediato para o próximo inscrito Edimar Corso: Boa noite Senhor Presidente, colegas Vereadores, a imprensa e a rádio e ouvintes pelo face, só queria fazer um, não é um desabafo aqui, é só uma correção aqui que foi votado contra um Projeto pra contratar motoristas e operadores e bastante gente tá pedindo serviço e procura a gente pra pedir, e assim eu fui me

informar, eu fui a fundo e realmente está faltando motoristas pra caminhão e pra máquina pesada lá na Prefeitura lá e fiz um levantamento aqui e tem 8 (oito) caminhões com o muque e só tem 5 (cinco) motoristas lá que ocupam o cargo e máquinas pesadas tem 11 (onze) máquinas pesadas e no momento tem 7 (sete) motoristas que operam elas, então está faltando bastante motoristas, aí o pessoal de casa que pediu assim, foi votado contra, 5 (cinco) a 4 (quatro) o Projeto e tá faltando motorista por isso que às vezes vocês passam lá e pedem serviço e as máquinas estão paradas, porque realmente não tem motorista pra operar, só isso que queria esclarecer, porque bastante gente vem pedir serviço e coisa, então eu queria esclarecer esse assunto aí, obrigado. Novamente com a palavra o Presidente da Mesa, agradece o Vereador Edimar e passa a palavra a Vereadora Silmara Nunes: Eu quero aproveitar esse espaço hoje apenas para desejar uma abençoada semana santa a todos e uma Feliz Páscoa, porque Jesus Cristo, na semana santa estamos na reta final desta caminhada que Jesus Cristo fez para o início de uma nova caminhada ao seu lado após sua ressurreição, a Páscoa é uma data muito importante para todos, nós comemoramos uma página da história de Jesus através da fé e do acreditar, Feliz Páscoa de 2021 a todos, para que nesta Páscoa todos possam sentir a energia de Jesus em seus corações, muito obrigado. O Presidente da Mesa agradece a Vereadora e logo passa a palavra ao Vereador Valdecir Schenatto: Senhor Presidente, nobres colegas, assistentes, rádio ouvintes e internautas o meu boa noite, eu quero complementar aí o comentário que minha colega Diana fez a respeito do que foi divulgado ontem e hoje sobre o Bairro novo Horizonte, quero parabenizar a administração municipal que entregou as últimas 3 (três) unidades as 3 (três) casas que faltavam, mas também eu quero parabenizar ao Cláudio e o Golin onde tiveram ali passaram dias e noites pra iniciar aquele loteamento e onde hoje está concluído e tenho certeza que aquele povo está muito contente, muito feliz porque ali não foi pessoas de renda alta, pessoas humildes que tão lá, que precisavam de suas casas, então na época, 2016 eu fazia parte da Câmara Municipal onde tivemos que barrar o Projeto que o atual Prefeito Ulisses tinha colocado à venda os terrenos lá no Bairro Novo Horizonte, onde eu tenho o Projeto do dia dezesseis de novembro de dois mil e dezesseis (16/11/2016), aliás dia oito de novembro de dois mil e dezesseis (08/11/2016), então aí tá o Bairro onde ele fez as três últimas entregas das casas, então hoje temos 35 (trinta e cinco) famílias com sua casa própria, saindo do aluguel, então essas 35 (trinta e cinco) famílias tem que agradecer a administração e muito agradecer ao Cláudio e o Golin pelo o que eles fizeram, o esforço que tivemos que fazer pra não deixar esses terrenos ser vendidos e hoje tão lá morando em suas casas já, meu muito obrigado Senhor Presidente. O Presidente agradece o Vereador e passa a palavra ao Vereador Vilmar Inácio Pellin: Obrigado Senhor Presidente, a minha manifestação hoje também é sobre o Projeto das máquinas, contratação emergencial das máquinas e dos motoristas que essa Casa Legislativa não permitiu, eu fui mais um pouco a fundo colega Edimar, operadores de máquinas temos 8 (oito), desses 8 (oito), 6 (seis) operam qualquer máquina, operavam qualquer máquina, 2 (dois) operavam apenas trator agrícola, temos de máquinas lá na Prefeitura no DMR, 2 (duas) dragas, 2 (duas) patrolas, 3 (três) carregadores, 3 (três) retroescavadeiras, 1 (um) rolo e 3 (três) tratores agrícolas, ou seja, 14 (quatorze) máquinas, motoristas temos 5 (cinco), para 8 (oito) caminhões, 1 (uma) camionete, sem contar outros 3 (três) veículos que ficam lá a disposição, então eu me pergunto pra mim esclarecer a população como que essas máquinas trabalhavam até o dia trinta e um de dezembro (31/12), me pergunto novamente, como é que esses veículos rodavam até o dia trinta e um de dezembro (31/12) se não havia ninguém em desvio de função, 14 (quatorze) máquinas, 8 (oito) operadores, pelas minhas contas 6 (seis) tem que ficar parados, de duas uma, ou havia alguém em desvio de função que foi o motivo que rejeitaram o Projeto ou as máquinas estavam paradas, paradas pelo menos até o dia quinze de novembro (15/11), porque então me lembro que em campanha a gente via as máquinas, caminhões correrem de norte a sul, mas era para o bem do Município, tudo bem, o Prefeito tem que fazer estrada tá no direito de usar a estrutura administrativa pro bem do povo, mas nós rejeitamos o Projeto de Lei que autoriza o Executivo a contratar emergencialmente esses operadores, com o pífio argumento de que haviam servidores em desvio de função, eu digo nós porque foi o Legislativo que barrou, me incluo no meio por mais que eu fui voto vencido e porque foi rejeitado o Projeto, porque era ruim para o Município creio que não, ia piorar as estradas? Creio que não, ia prejudicar as entradas de lavouras? Que até

eu falei na oportunidade, que a safra se aproximava e também tenho recebido ligações de gente lá da Vitória que não conseguiam entrar com o caminhão na lavoura porque tinha perigo de tombar se a patrola não fosse lá endireitar e aplanar as estradas, iria prejudicar talvez quem precisa fazer silo para silagem? Quantos agricultores que produzem leite que precisa da máquina da Prefeitura pra fazer isso e olha com todo respeito nós temos aqui na Casa dois Vereadores que foram Secretários de Obras e sabem da necessidade que o pessoal tem, que o agricultor tem, da necessidade que as estradas estejam boas, mas vamos aos números, o que que custou para o Município essa rejeição ao Projeto, porque agora o Município vai ter que contratar através de licitação para suprir essa deficiência, pois concurso público não tem, autorização pra contratar emergencialmente também não tem, resta ao Poder Público contratar uma Empresa que realize o serviço, vamos fazer uma conta bem simples, 14 (quatorze) máquinas para 8 (oito) operadores, então como eu disse há uma deficiência de 6 (seis) o custo que o Município teria para cada operador será de no mínimo algo em torno de R\$ 900,00 (novecentos reais), entre contratar uma Empresa e fazer a contratação emergencial, a Prefeitura vai pagar no mínimo R\$ 900,00 (novecentos reais) considerando que foi solicitando aceite lucrar apenas 25% (vinte e cinco por cento) e suportado os custos que tem na licitação e mais o risco de reclamações trabalhistas, então o custo pro Município vai ser de R\$ 900,00 (novecentos reais) por operador a mais, 6 (seis) operadores, R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), 8 (oito) caminhões e 1 (um) veículo, são 9 (nove), temos 5 (cinco) motoristas, uma deficiência de 4 (quatro), pra esses o Município pagará a mais R\$ 800,00 (oitocentos reais) ou seja, R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), somando, R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) por mês que o Município vai gastar, vamos imaginar que a contratação emergencial seria para seis meses, chegamos a um total de R\$ 51.6000,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), e daí eu me pergunto aquela lá, jogar R\$ 51.6000,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) pela janela é votar pelo bem do Município? vetar um Projeto que traria uma economia de R\$ 51.6000,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) ao Município é votar contra o Município? Ou será que nós estávamos sendo contra o Prefeito? Ou será que nós estamos naquela máxima, quanto pior melhor? Ou ainda imitando lá em Brasília o pessoal, que um puxa pra frente e dois puxam para trás, então Senhores já tinha me referido na outra sessão, vamos pensar por Ibiacá, creio que era um Projeto bom que ia favorecer o Município, com certeza o Município não ia contratar sem necessidades, pois se tem as máquinas ou nós temos operadores, ou não tinha necessidade de comprar máquinas né, então é nesse sentido colegas, eu peço que a gente pense por Ibiacá, respeito como o Presidente já falou que cada um vota com suas convicções, com certeza, tô defendendo o meu ponto de vista, respeito a opinião de todos, respeito a opinião de todos, mas eu acho que a gente ganha, a gente correu atrás pra se eleger, se propondo a fazer uma coisa boa pro Município, então creio que respeitando mais uma vez o voto de cada um, mas eu peço que na próxima vez vamos dialogar mais, vamos conversar mais pra que quem saia ganhando seja Ibiacá, certo, também vou falar um pouco dos terrenos, também quero parabenizar o Prefeito Cláudio que fez um grande trabalho lá no loteamento Novo Horizonte, o Ulisses quando iniciou pela compra do terreno, só queria ressaltar aqui, o Projeto inicial do terreno tinha um cunho social muito grande que era o que, era disponibilizar os terrenos, vender os terrenos que subsidiado e que esse dinheiro revertesse para o Município num fundo que se comprasse um novo terreno e esse terreno beneficiasse mais 30 (trinta), 40 (quarenta) famílias e novamente se oferecia os terrenos pra população se a população pagava o terreno e assim a gente ia, felizmente entenderam de maneira adversa e esses R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) que era o que se pretendia arrecadar com a venda dos terrenos não voltou pro Município, que dizer beneficiamos algumas famílias sim, mas em contrapartida outras vão esperar mais um tempo, era isso Senhor Presidente, muito obrigado. Com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador e continua, acho que eu também como Presidente da Casa não podia deixar de parabenizar o Prefeito atual que comprou junto com o Cláudio na época onde foi comprado os terrenos para iniciar, mas depois de forma diferente os terrenos iam ser vendidos por isso que quando vem um Projeto que ele seja um pouco melhor explicado também pra essa Casa, ele não ia ser obrigatório a construção, eu acho que na época ele foi rejeitado por causa disso, então dizer que o Vereador tá pra avaliar o Projeto e ver o que ele representa na época, claro que hoje

terminamos de entrar essas 35 (trinta e cinco) casinhas pro pessoal aí que são casas boas, casas que dá pra morar uma família bem, então eu acho que todos os esforços que foi feito pra fazer isso a gente também trabalhou junto fazendo os escavos, então a gente tava na época aí também como Secretário, como disse bem o Vilmar e o Edimar temos dois Secretários que tavam na época aí então a gente sabe sim da necessidade, eu acho que um outro Projeto que hoje ele está sendo discutido quando ele foi votado contra, ele foi votado contra por isso, por isso que o Projeto não veio, ele veio pra contratar 3(três) motoristas e 3 (operadores), mas nós votamos contra porque tinha motorista de varde parado, sentados sem fazer nada e operadores em desvio de função sim, trabalhando como motorista, se faltasse motorista dava tranquilo pra deixar operador trabalhando na máquina e chamar um outro motorista de outro lugar como tinha aqueles da educação parados, mas isso não vem ao caso, a gente não tinha esse levantamento, não veio isso que faltava 5 (cinco) motorista e 5 (cinco) operadores, na época veio que faltava 3 (três), a gente pediu pra fazerem isso que tão fazendo hoje, levar mais esclarecido pra gente poder discutir melhor isso, então a população que vê isso também, o Projeto foi votado contra por causa daquilo ali e quando tava, até que a gente tava na Secretaria as máquinas que tinha dava pra fazer rodízio pro pessoal trabalhar, uns tavam contratados, terminou o contrato no final do ano junto com o Prefeito, realmente não ficou nenhum que estava contratado, que tem que contratar é o Prefeito que entra, então outra coisa que o Cláudio fez quando terminou o mandato eu acho que está de parabéns, que saiu os cargos de confiança todos juntos com ele, pra agora ser contratado novamente os motoristas e os operadores que precisam, então a gente sabe que tinha máquinas paradas na época e com operadores parados também, então é duas coisas que ele vem bem, vamos torcer que dê certo agora que tem máquinas paradas e dizer que as estradas realmente elas deviam de ter tipo eu passo em estradas que é a primeira vez em safra que ela não teve uma passada de patrôla aonde sabendo que as máquinas estão em propriedade particular fazendo, então podiam só dar uma alisada pro agricultor tirar o produto da lavoura que eu acho que nessa época, eu acho onde a gente dava a preferência para os produtores mesmo na época que o produto tira o produto da lavoura. Ordem do Dia, Projeto de Lei nº 11/2021, de dezessete de março de dois mil e vinte e um (17/03/2021) que autoriza o repasse ao Hospital Santo Antônio como aporte para atendimentos emergenciais, aos finais de semana, ao Corona vírus e dá outras providências, relatora Vereadora Diana Mussatto, com a palavra a Vereadora: Projeto de Lei nº 11/2021, de dezessete de março de dois mil e vinte e um (17/03/2021), como o Presidente acabou de mencionar o cabeçalho eu vou continuar a leitura da segunda parte, Ulisses Cecchin, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º - Fica o Município autorizado a efetuar repasse de valores financeiros ao Hospital Santo Antônio, inscrito no CNPJ sob nº 97.577.928/0001-75, com sede na cidade de Tapejara, no valor de R\$ 1.017,98 (um mil, dezessete reais e noventa e oito centavos), mensais, como aporte financeiro do Município para manutenção de contratação de equipe médica para atender aos pacientes com sintomas de COVID, do Município, aos sábados e domingos, a serem repassados pelo período de 03 (três) meses, com início neste mês de março, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se persistir a situação de Calamidade Pública sobre o COVID-19. At. 2º - Para atendimento das disposições desta Lei, o Município fica autorizado a firmar Termo Emergencial de Mútua Cooperação, com o Hospital e os Municípios de Água Santa, Charrua, Tapejara, Santa Cecília do Sul e Vila Lângaro. Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Bom então, eu aqui vou expor minha posição perante esse Projeto de Lei que sim sou favorável, porque este valor repassado ao Hospital Santo Antônio que é nossa referência urgência e emergência em todos os demais dias do mês acredito que seja um valor que deveria ser até maior em questões da COVID como o Município e o Governo estão tão preocupados, esse valor e esse convênio são de grande valia pro nosso Município, então meu voto a esse Projeto é favorável espero que os demais colegas também assim o façam, obrigado Presidente. O Presidente da Mesa agradece a Vereadora e mantém em discussão o Projeto, logo passa a palavra ao Vereador Belchior: Obrigado Presidente,

minha saudação Presidente, colegas Vereadores, a saudação a quem nos escuta, saudação também a quem nos assiste, hoje iniciando esta proposta de transmissão em vídeo, aliás dizer que é um avanço tardio mas é um avanço, é uma iniciativa que nós já devíamos ter adotado a bastante tempo, mas antes tarde do que mais tarde né, então vejo com uma importância e um atendimento quase que integral ao princípio da publicidade, a referência referente ao valor, ao Projeto em questão, primeira observação a ser feita é que o Projeto de Lei não tem cabeçalho né, cabeçalho quem tem é trabalho escolar, Projeto de Lei tem ementa, então a ementa do Projeto é que prevê, autoriza ao Município a firmar convenio, bom alguns detalhes que são importantes ser ditos né, esse valor é mensal e esse valor é extraordinário, ou seja, não é aquele valor ordinário do convênio já existente entre o Município e o hospital Santo Antônio de Tapejara, por isso talvez o valor não seja tão expressivo como esperado pela Vereadora, mas é um valor adicional justamente pelo fato da demanda que o Hospital tem em função da COVID-19, em função da demanda que o Hospital tem por conta da pandemia, então esse é um convenio adicional, é um valor adicional pra que o Hospital Santo Antônio possa dar suporte né aos Municípios atendidos pelo próprio Hospital, então fazer essas observações e né de que esse valor é um adicional, não se trata daquele convênio já pré-existente entre Município e Hospital Santo Antônio, somente essa observação Presidente, evidente que também reitero aqui o meu voto favorável ao Projeto, muito obrigado. Dando sequência, com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto. **NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES, COLOCA EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 11/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE.** Projeto de Lei nº 12/2021, de vinte e três de março de dois mil e vinte e um (23/03/2021), que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com a Associação Comercial, Industrial de Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibiaçá – ACISAI, e dá outras providências, este Projeto é o Vereador Edimar Corso, com a palavra o Vereador relator: Boa noite de novo Senhor Presidente, colegas Vereadores, rádio ouvintes e quem está nos assistindo, Ulisses Cecchin, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a Associação Comercial, Industrial de Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibiaçá – ACISAI, entidade privada sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 10.978.345/0001-78, com sede na Rua do Interventor, nº 474 – Sala 01. Art. 2º - O valor do repasse é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser repassado em parcela única. Parágrafo Único – A parceria objetiva a realização de ações conjuntas, com o objetivo de promover uma campanha para trazer os benefícios aos clientes que comprarem no comércio associado a ACISAI, conforme demonstrado no Plano de Trabalho e a cedência de sala para utilização pela Associação. Art. 3º - O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a ACISAI, será enviado à Câmara Municipal quando de sua assinatura. Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações da Lei-de-Meios em Execução: 0901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – 1206 – AUXÍLIO AO CDL/ACISAI – 335041000000 – CONTRIBUIÇÕES. Art. 5º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Aqui a exposição de motivos: Senhor Presidente, Senhores Vereadores, cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei em apenso, que solicita autorização legislativa, a fim de que o Poder Executivo possa firmar parceria com a Associação Comercial, Industrial de Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibiaçá – ACISAI, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente Projeto de Lei. A ACISAI completa 15 anos de associativismo e trabalho em nosso Município, e conta com uma programação especial para 2021, tendo como objetivo principal o desenvolvimento de ações de fortalecimento e desenvolvimento de economia local. Em especial, a tradicional Campanha Compra Premiada, visa aumentar e promover a distribuição de prêmios

aos adquirentes de produtos nos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços associados a ACISAI. Igualmente o objetivo é valorizar os empresários, que através deste auxílio, vai ajudar subsidiar outras atividades pensadas pela associação, tais como: cursos, palestras e workshops e ou promoções visando a qualificação profissional dos empreendedores e colaboradores; treinamentos juvenis, fomentação do Marketing para valorização do comércio local. Além dos recursos financeiros, o Município disponibilizará de sala de propriedade do Município, mais especificamente uma sala anexa nas dependências da Assistência Social, para utilização da Associação pelo período de 01 ano. A firmatura desta parceria com o segmento empresarial visa oferecer novas opções na área de geração de emprego e renda a nossa população. Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência urgentíssima e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação. Então esse Projeto aqui sou favorável, esse Projeto é no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), é um valor considerável, três vezes mais que no ano anterior e vai dar uma ajuda pros comerciantes da cidade que estão sofrendo muito com a pandemia, então eu sou favorável e peço que assim vocês façam também pra dar uma ajuda aí pro pessoal, obrigado. O Presidente agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, passa a palavra ao Vereador Vilmar: Muito obrigado Senhor Presidente, só pra reforçar o que disse o Edimar, realmente conversando com o Presidente da Associação que é o Ronaldo Trentin, ele nos conta da dificuldade que é manter a ACISAI, o nosso comércio é bem frágil, temos aqui alguns empresários que sabem da dificuldade e de fazer o pessoal comprar aqui em Ibiacá, não bastasse isso a internet praticamente tem uma loja de tudo que você quiser na tua casa, então eu acho muito importante esse repasse pra ACISAI, pra fortalecer a ACISAI, que ela cobre menos de repente dos seus associados, porque como contador eu sei a dificuldade que as empresas estão passando por causa da pandemia, tem gente aí que está se vendo com as calças na mão, como a gente diz, então é muito importante esse repasse que o Executivo dá pra ACISAI que acredito que será muito bem aproveitado e incentive nós, o pessoal aqui de Ibiacá a comprarmos mais aqui e valorizar o nosso comércio local, nós temos coisas muito boas, tão boas quanto o pessoal aí da nossa região, então era isso Senhor Presidente, muito obrigado. Com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, dizer que sim é um Projeto importante que vem pra esta Casa e a gente sabe que a dificuldade é para todos, então cada ano ele vem todos os anos pra esta Casa, acho que ele sempre foi votado, então a gente sabe que ano difícil e se sabe também que pra quem recebe é sempre pouco, vai dar o dinheiro tem que ser bem avaliado, Prefeito fez a avaliação, os 15 anos acho que se pudesse, podia dar mais mas como as contas é pra todo mundo assim, eu acho que já é um bom valor que nem disse o Edimar pra eles continuar trabalhando e pra fazer essa campanha pro povo aqui de Ibiacá, pra população comprar mais no nosso comércio. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 12/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 13/2021, de vinte e três de março de dois mil e vinte e um (23/03/2021), que Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o relator desse Projeto é o Vereador Marcelo Corso, com a palavra: Boa noite Senhor Presidente, colegas Vereadores, minha saudação especial a todos os ouvintes das rádios e também a todas as pessoas que estão nos assistindo aí através do facebook da rádio Cristalina. Projeto de Lei nº 13, dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. A Lei Federal 14.113/2020 que regulamenta o novo FUNDEB em seu artigo 42 determina que os novos conselhos deverão ser constituídos no prazo de 90 dias a partir de sua vigência, ou seja, até dia 31 de março de 2021, já que sua vigência

teve início em 01 de janeiro de 2021, o novo CACS deverá ser instituído por meio de Lei específica que deverá ser encaminhada e aprovada pela Câmara de Vereadores, o CACS é formado por um grupo de pessoas de vários segmentos da nossa comunidade, atualmente ele é presidido pelo Professor Elenilton Boff, o CACS tem como função principal acompanhar e fiscalizar a distribuição dos recursos da educação, com transparência no âmbito das esferas Municipal, Estadual e Federal. Então pessoal é um Projeto importante, porque este grupo de pessoas a cada três meses eles se reúnem para fiscalizar todos os gastos que o Município tem com a educação, quero aproveitar aqui pra agradecer já a Professora Sonia Secretária da Educação e toda sua equipe que gentilmente me receberam sexta-feira lá na Secretaria, me explicaram um pouquinho mais sobre esse Projeto, então sou favorável Senhor Presidente a este Projeto e peço que os colegas também sejam, muito obrigado. Com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador e continua, que bom que o Vereador busca informações pra vim e poder aprovar os Projetos ou votar contra de forma mais sabendo o que tá fazendo, mantendo em discussão o Projeto. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 13/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº 14/2021, de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um (24/03/2021), que estabelece os valores para lançamento e arrecadação do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, concede descontos e parcelamentos e dá outras providências, a relatora desse Projeto é a Vereadora Silmara Pereira Nunes, tendo em vista a Emenda Aditiva apresentada previamente colocamos em discussão e votação a Emenda, solicito ao Secretário Administrativo que faça a leitura da Emenda, com a palavra o Secretário: Essa Emenda foi protocolada nessa Casa dia vinte e seis (26) pelas Bancadas do Partido Democrático Trabalhista e do Partido dos Trabalhadores, composta pelos Vereadores que possuem acento na Câmara Municipal, vem a presença do Plenário desta Casa apresentar a Emenda Aditiva do Projeto de Lei nº 14, com os seguintes termos, Art. 1º - Altera o disposto no artigo 2º do Projeto de Lei nº 14/2021, de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um (24/03/2021), mediante o acréscimo de parágrafo único, passando o mesmo a prever o seguinte, “Parágrafo Único - Fica garantida a concessão de desconto no percentual de 50% sobre o valor lançado no imposto previsto no *caput* para os contribuintes que efetuarem o pagamento até o dia do vencimento da parcela única ou das parcelas correspondentes, conforme calendário constante no artigo 3º da presente Lei”. Art. 2º - Da emenda e demais dispositivos do Projeto original permanecem inalterados. Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá, vinte e seis de março de dois mil e vinte e um (26/03/2021). Então foi assinado por todos os Vereadores que compõem a Bancada do PDT e do PT, aí foi justificado o porquê da Emenda, que eu vou fazer a leitura agora. Senhores Vereadores a proposta da Emenda Aditiva ora apresentada pelos representantes das Bancadas do PDT e do PT, objetiva adicionar a proposta do Poder Executivo parágrafo único no artigo 2º, a adição ora em estudo visa conceder desconto sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU fixado em valor único e igual de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para o conjunto habitacional Pró Morar e ao Bairro Vila Nova, nobres Vereadores somos sabedores que os citados imóveis foram objetos de regulamentação fundiária urbana através da Lei Municipal nº 1.468 de dezesseis de julho de dois mil e dezenove (16/07/2019), tendo os moradores das citadas localidades recebido a escrituração dos imóveis de forma gratuita pelo Poder Executivo Municipal durante os anos de 2019 e 2020, a proposta de emenda que intenciona a concessão de desconto sobre IPTU para este exercício de 2021 pretende que a cobrança dos valores seja realizado de forma progressiva, haja visto que, os moradores das citadas localidades até então não estão habituados com a cobrança do referido imposto, igualmente devemos ainda levar em consideração de que trata-se de famílias que adquiriram residência própria através de programas sociais, são famílias com poucos recursos financeiros, questão essa que também deve ser levada em consideração, principalmente no atual cenário que estamos vivenciando pela pandemia do Corona vírus. Ademais entendemos que a proposta em nada interfere no orçamento da municipalidade, porquanto trata-se de imóveis regularizados apenas nos anos de 2019/2020 e por tal razão o Município não contava com qualquer disposição em seu orçamento sobre a receita advinda a título de cobrança do IPTU sobre os referidos imóveis.

Sendo o que cabia para o momento, certo de vosso entendimento, esperamos que a Emenda Aditiva em estudo seja merecedora de análise e aprovação dos nobres Legisladores. Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, Ibiacá, vinte e seis de março de dois mil e vinte e um (26/03/2021). Com a palavra o Presidente da Mesa, Emenda Aditiva nº 001/2021, que consegue desconto do IPTU aos moradores do Núcleo Habitacional Vila Nova e do Moradores do Bairro Pró Morar, os partidos, os relatores da Emenda colocaram o Marcelo Corso para relatar a Emenda da Bancadas, com a palavra o Vereador: Então pessoal a nossa proposta de Emenda Aditiva ela visa conceder um desconto de 50% sobre o IPTU pra todos os moradores do Bairro Vila Nova e do Pró Morar, também quero ressaltar que eles receberam as escrituras dos seus imóveis no final do ano passado, então são pessoas, são famílias que não estão habituadas a fazer o pagamento do IPTU, desde que eles estão morando lá eles nunca pagaram né, e também ressaltar aqui que são pessoas, são famílias que são de baixa renda e que hoje assim como todos nós estamos passando por dificuldades devido a este agravamento da pandemia do Corona vírus, então o desconto ele é de 50% do valor total dos R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais),sendo que o Prefeito já está concedendo 24, então seriam só mais 26, então gostaria que os colegas, sou favorável a esta Emenda e gostaria que os colegas também fossem, muito obrigado. Dando continuidade com a palavra o Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão a Emenda, passando na sequência a palavra o Vereador Edimar Corso: Eu quero deixar bem claro aqui que eu não sou contra tá, eu só quero fazer uma pergunta pra deixar no ar aqui, pra vocês pensarem um pouco, eu quero que alguém me explique como é que fica a situação dos vizinhos que moram ali ao redor que também são famílias pobres e daí como é que uns vão pagar, exemplo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e os outros vão pagar R\$ 500,00 (quinhentos reais), só isso que eu queria deixar bem claro aqui, não sou contra, mas queria deixar essa interrogação aqui, obrigado. Novamente com a palavra o Presidente da Mesa, o qual mantém em discussão a Emenda, passando a palavra ao Vereador Vilmar: Obrigado Senhor Presidente, também me questionei Edimar Corso sobre isso, porque também não sou contra a Emenda, acredito que seja uma Emenda bem populista, mas vai beneficiar pessoas de baixa renda, tem impacto financeiro sim, não tem como não ter impacto financeiro, até gostaria que seria bom a gente tá exigindo muita coisa que venha explicado nos Projetos, e o Projeto não traz o impacto financeiro que essa alteração vai propor, mas como diz o Edimar Corso me preocupo também com os moradores da Rua 15 de Maio, que moram em frente ali do Condomínio Pró Morar, que chamam de Portelinha, 15 de Novembro, essa que desce aqui, temos ali pessoas em frente, ao lado então da Portelinha que também são pessoas de baixa renda e vão pagar o IPTU mais salgado, da mesma forma os de frente a Portelinha, daí sim na Rua 7 de Setembro, na perimetral, também tem pessoas ali que necessitam de atendimento, de um benefício, entendo eu que o desconto concedido pelo Prefeito já atenderia a população de uma maneira equânime, quer dizer, todo mundo quem tem bastante pra pagar vai ganhar 24,4, quem tem pouco pra pagar vai pagar pouco e um desconto de 24,4, mas também sou a favor do Projeto, não vou me opor porque conheço a situação daqueles moradores e sei que não é fácil, é difícil as vezes tirar R\$ 20,00 (vinte reais), R\$ 30,00 (trinta reais) do orçamento da família quem sabe vai faltar um pão, ou vai faltar um litro de leite se fizer isso, obrigado Presidente. O Presidente agradece o Vereador e na sequência mantém em discussão a Emenda, passando a palavra ao Vereador Belchyor: Obrigado mais uma vez Presidente eu sinto ter que destoar das manifestações feitas até o momento, mas algumas observações precisam ser feitas, e eu vou começar fazendo uma análise da legalidade e constitucionalidade da Emenda pra depois partirmos para o mérito, é verdade que o tema é bastante divergente, mas o Supremo Tribunal Federal já firmou o posicionamento de que a reserva de iniciativa do Poder Executivo está taxativamente prevista no artigo 61 da Constituição Federal e esta previsão é bem verdade, ela é a base do Poder Executivo mas pelo princípio da simetria isso se estende também aos Estados e Municípios, eu já falei isso aqui em outras oportunidades, eu vou pedir a licença dos Senhores para fazer a leitura do artigo 61, Parágrafo Primeiro: são de iniciativa privativa do Presidente da República as Leis que, inciso II – disponham sobre: alínea b – organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentaria, serviços públicos e pessoal da administração dos territórios. Então já há esse entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal de que as

competências privativas do Poder Executivo em nível Federal se estendem pelo princípio da simetria aos Estados e Municípios, então nós estaríamos aqui tramitando uma proposta de Emenda que é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, então na minha visão de legalidade e constitucionalidade da proposta de Emenda, nós estaríamos usurpando a competência privativa do Poder Executivo, um claro vício de origem, não bastasse a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade da proposta de Emenda partiremos então a legalidade né, matéria infraconstitucional que está abaixo da Constituição Federal, Constituição esta que está no topo da pirâmide de Kelsen, aí nós vamos para a Lei Orgânica Municipal, artigo 30 – Compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito Municipal e aí a gente vê, inciso I – legislar sobre todas as matérias atribuídas ao Município pelas Constituições da União e do Estado e por essa Lei Orgânica, e aí vejam o inciso II – votar, alínea, perdão deixa eu encontrar a alínea, alínea que fala sobre, aqui, alínea 4, inciso IV – legislar sobre os tributos de competência municipal, então veja bem, o bojo do inciso II, está falando sobre o voto e não sobre legislar, então trazendo esta competência constitucional e infraconstitucional né, o meu parecer é justamente pela inconstitucionalidade e ilegalidade da proposta de Emenda, mas vamos a análise do mérito, o Vereador relator da proposta até tem razão ao dizer que pelo fato de nunca ter sido recolhido esse tributo não teria de certa forma, ou pelo menos teoricamente isso não estaria afetando os cofres públicos, mas aí se nós formos analisar o texto do Projeto de Lei e o impacto que o desconto de 24,4% está prevendo, nós temos uma queda de receita de R\$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais), então é bem verdade que a proposta de cobrança do IPTU sobre esses imóveis isoladamente ela não traz impacto financeiro porque ela nunca foi receita pro Município, ela é receita nova, mas se a gente for analisar o contexto todo da obra, o contexto todo do Projeto, bom então talvez esse valor que agora passa a ser obrigatório a partir do momento que os imóveis foram escriturados então ele vem pra absorver um pouco também essa queda de arrecadação dos R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), aí o restante do mérito do Projeto nós deixamos pra quando a discussão for especificamente sobre o Projeto e não sobre a Emenda, mas o meu voto muito embora fosse mais fácil chegar aqui e dizer eu sou favorável a Emenda, vamos tomar aqui uma atitude populista, vamos ficar bem-visto aí na comunidade, não que eu esteja dizendo que a intenção dos colegas seja essa, mas seria mais fácil, porque dessa forma ficaríamos bem vistos, mas do meu ponto de vista Senhor Presidente e colegas, essa proposta de Emenda não merece prosperar, até porque daqui a pouco vamos ter um embate jurídico aí na frente sobre a constitucionalidade da proposta e aí nós vamos estar atrapalhando quem sabe o andamento, o fiel andamento das atribuições da iniciativa da administração pública, então essa é a minha visão Senhor Presidente, e eu sou contrário à proposta de Emenda. Com a palavra o Presidente agradece o Vereador e mantém em discussão a proposta da Emenda, e continua, acho que eu também não podia como Vereador do Partido dos Trabalhadores da Bancada aí que pediu essa Emenda, falar um pouco sobre isso, realmente achamos que é um ano difícil, eles nunca pagaram isso então não ia mexer nos cofres públicos isso, aonde o Edimar coloca também que o vizinho pode até pagar R\$ 500,00 (quinhentos reais), bom se o vizinho tudo bem ele vai pagar os R\$ 500,00 (quinhentos reais), ele pagou R\$ 500,00 (quinhentos reais) ano passado também, porque o aumento que deu ele vai ser dado como desconto e esses moradores eu acho que como é o primeiro ano eles receberam o título então tem bastante coisas que pra esses moradores de baixa renda tem, quem sabe vê uma forma pra aqueles que vão pagar um pouco também ver isso, então eu acho que a gente tá ajudando eles também porque, não vi também aonde no Projeto ou eu me passei sem aonde ele saiu dos R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), como podia ser valorado, acho que o pessoal que valora os terrenos que saíram disso, porque eles saíram do nada pra R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), acho que o cara que pagava no ano passado tinha essa reserva que é o mesmo valor que vai pagar esse ano como pagou o ano passado. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO A EMENDA ADITIVA, Nº 01/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR MAIORIA. Projeto de Lei com a Emenda nº 14/2021, de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um (24/03/2021), que estabelece os valores para lançamento e arrecadação do IPTU –Imposto Predial Territorial Urbano, concede descontos e

parcelamentos e dá outras providências. A relatora desse Projeto é a Silmara Pereira Nunes, com a palavra a relatora do Projeto: Ulisses Cecchin, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º - Estabelece a Planta de valores para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2021, de acordo com a Ata 002/2021, da Comissão de Avaliação designada pela Portaria 012/2021, com a correção de 23,14% (vinte e três vírgula quatorze por cento), sobre os valores estabelecidos no exercício anterior, de acordo com a variação acumulada pelo IGPM. Art. 2º - Fica estabelecido, excepcionalmente, para o exercício de 2021, valor único e igual para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos imóveis da Regularização Fundiária Urbana- Reurb, do Conjunto Habitacional Pró Morar e do Bairro Vila Nova, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). No caso agora com a aprovação da Emenda não mais, que ficaria com o desconto no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) parcelado em até 6 vezes, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), vejo que a realidade, votei a favorável sim, mas vejo que a realidade do nosso Município comporta uma prestação de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). Art. 3º - Na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, no presente exercício financeiro de 2021, em vista dos reflexos econômicos e financeiros oriundos da Situação de Calamidade Pública, fica autorizada a concessão de descontos sobre o valor lançado do Imposto, aos contribuintes que efetuarem o pagamento até o dia do vencimento da parcela única ou das parcelas correspondentes, no percentual de 24,40% (vinte e quatro vírgula quarenta por cento), sobre o valor devido, conforme calendário constante da tabela abaixo: Parcela única: vencimento: 10/06/2021: desconto: 24,40%; 1ª Parcela: vencimento: 05/07/2021: desconto: 24,40% e assim sucessivamente até a 6ª parcela. Exposição de motivos: Tenho a honra de me dirigir a Vossas Senhorias, cumprimentando-os cordialmente, e, em seguida, submeter à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual estabelece o lançamento de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, estabelece desconto para pagamentos, parcelamentos e dá outras providências. Em um primeiro momento, cabe esclarecer, que embora tenhamos seguido a atualização dos valores, conforme apresentados pela Comissão de Avaliação e Atualização da Planta de valores Venais dos Imóveis Urbanos do Município, seguindo a variação do IGPM na data base de reajuste do IPTU, estipulada em 23,14%, que foi de acordo com as disposições tributárias, um aumento muito significativo. Devido a estas condições e, igualmente, motivados pela situação econômica e social, no processo de redução na renda de uma parcela significativa da população, inclusive com restrições impostas por Decretos editados em função da pandemia da Covid-19, tivemos a sensibilidade de objetivar um desconto no IPTU, para que o valor siga praticamente no mesmo da Planta de Valores de 2020 e prorrogar o pagamento em mais parcelas com o mesmo desconto, para amenizar aqueles que, estão sofrendo uma diminuição maior na renda mensal. Ressaltamos o esforço do Governo em abdicar de valores expressivos em receitas provenientes do IPTU 2021, a partir da aplicação dos descontos, com o objetivo de amenizar os impactos financeiros causados pela Pandemia às famílias de Ibiaçá. Assim entendemos pela conjuntura atual da Pandemia, e queremos oportunizar que todos consigam quitar os impostos devidos. Portanto, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação e que seja analisado em regime de urgência urgentíssima. Obviamente sou favorável né, só quero deixar aqui um breve parecer, frisar novamente alguns pontos importantes, dizer da nossa preocupação que vem não de agora mas a mais de mês, que já vinham buscando por medidas para amenizar esse impacto financeiro que de alguma forma afetou a renda de algumas famílias pela pandemia, dizer que os nossos imóveis tiveram atualização sim com reajuste de 23,14% e que sensibilizados com a situação do momento foi estabelecido um desconto de 24,40%, para que o valor fique praticamente o mesmo da Planta de 2020, um parcelamento maior, nunca tido antes, diz também que o não reajuste do IPTU neste ano vai gerar um déficit como nosso colega Belchyor falou mais ou menos, mas ele já especificou de R\$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais), eu tava na casa dos R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), um déficit desse valor na receita pro nosso Município e

que desses R\$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais), voltando a questão dos R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) ali da prestação dos Bairros então eu só queria esclarecer mais um ponto que eu achei importante, até eu já comentei inclusive, dando-se o desconto e dividindo-se não seria um valor tão expressivo, quero fazer aos Nobres Colegas aqui um apelo, sabemos que o Legislativo ao término de cada ano sempre faz devoluções de sobras de repasses que vem pra esta Casa, vejo aqui com bons olhos a oportunidade de fazermos a nossa parte também, como já relatei antes é uma despesa muito grande que o Município vai deixar de arrecadar, por isso me dirijo aos Nobres Colegas e faço a seguinte pergunta, vamos fazer a nossa parte também, vamos repassar o valor da sobra anual do Legislativo para o Executivo lá no final do ano, para que o Executivo continue a investir em obras em prol dos nossos munícipes, muito obrigada. Dando continuidade com palavra o Presidente da Mesa agradece a Vereadora Silmara, e mantém em discussão o Projeto com a Emenda, logo passa a palavra ao Vereador Belchyor: Obrigado novamente Presidente, que bom que podemos discutir amplamente aqui todas as propostas, primeiro fazer algumas observações já também ditas pela relatora do Projeto, mas de forma mais saliente, também acho que vale a pena dizer, nós estamos muito embora popularmente se conheça como reajuste do IPTU e que na prática é isso, a gente acaba pagando mais caro ano a ano o imposto, mas na verdade o que se vota aqui e também comentamos isso quando os Projetos passaram nos anos anteriores, o que se vota aqui na verdade é a avaliação do imóvel né, é a ampliação do valor do imóvel, então aquele proprietário que comprou uma casa lá no ano passado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) barata, por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tá barata, mas aquele proprietário que comprou uma casa por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no ano passado, se não houver esse reajuste nesse ano ele vai vender pelos mesmos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) né, então esse reajuste vem justamente pra valorizar o imóvel de cada um, lembrando que a alíquota essa sim do IPTU está prevista lá no Código Tributário Municipal e ela tem algumas diferenças se for prédio, se for casa, se for terreno, mas ela tá prevista lá no Código Tributário Municipal, então primeiro fazer esta observação de que na verdade o que se faz aqui é uma avaliação pelo IGPM, na verdade a gente chancela uma avaliação feita pela Comissão de avaliação né, desse reajuste pelo IGPM, ressaltar a questão do desconto né que ele passa então a praticamente a neutralizar esse acréscimo do ano passado pra esse e reforçar também aquilo já dito pela relatora do Projeto de quem sabe nós como Poder Legislativo também fazer, dar a nossa contrapartida, talvez nem lá no fim do ano relatora Vereadora, ou Vereadora relatora né, mas na parcela mensal que o Poder Legislativo recebe a gente já poderia amortizar quem sabe uma parte desse valor, um outro ponto que gostaria de debater justamente porque talvez seja questionado porque agora cobrar o IPTU dos Bairros, e é justamente como já comentamos anteriormente, devido a regularização fundiária, então as rosas vem com os espinhos também, no momento que você tem os documentos em mãos gera uma obrigatoriedade ao Poder Público de que o imposto seja pago e aqui também preciso fazer uma observação que é bem verdade que ninguém gosta de pagar imposto né, eu mesmo sou um defensor da ideia de que 80% do imposto pago pelo contribuinte é um roubo estatal, revestido de uma legislação que permite a cobrança, mas 80% do imposto que a gente paga especialmente em imposto federal, é o Estado botando a mão no bolso do contribuinte de forma arbitrária, mas especificamente o IPTU é a principal receita do Município né e quando nós vamos bater à porta do Poder Executivo essa é uma das receitas que permite que o Município atenda o cidadão, atenda o indivíduo, atenda ao morador de cada Município, lembrar também que esse valor proposto pros Bairros ele foi avaliado pra baixo tá, porque nós temos vários imóveis que já foram reformados, que foram ampliados e a avaliação foi feita com base na metragem original, porque foi assim que foi feita a regularização, a escritura foi feita com base na metragem original, então se o proprietário lá aumentou em 40m² a propriedade dele isso não consta da avaliação feita no momento da escritura, então isso foi desconsiderado na hora de estabelecer o valor pra cobrança do IPTU, então fazendo essas observações eu acredito que também há um outro ponto que merece receber destaque que a gente sempre discutiu aqui né, o desconto pra quem paga à vista é maior do que pra quem paga parcelado e isso é um retrato mercado, quem paga à vista tem o direito de receber um desconto maior, mas especificamente falando de imposto, não é um bem que o indivíduo está comprando, não é um serviço que o indivíduo está contratando é uma cobrança

obrigatória, é um pagamento por parte do contribuinte obrigatória, então também essa sensibilidade de dar o desconto pra quem paga parcelado se o pagamento está sendo feito de forma parcelada é justamente porque o contribuinte não tá lá com o seu dinheiro sobrando pra pagar à vista, então eu acho que essa observação assim, essa de dar esse desconto também pra quem paga parcelado acho que também vem a calhar e é bom que seja ressaltado aqui, de forma geral Senhor Presidente essas são as minhas observações em relação ao Projeto, sou favorável a ele muito embora tenha sido contrário à proposta de Emenda, mas já que ela foi incluída agora no Projeto pesando né os dois pontos ainda assim mantenho o meu voto favorável ao Projeto, obrigado Presidente. O Presidente da Mesa com a palavra agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto, de imediato passa a palavra a Vereadora Diana: Então quero deixar aqui nobre Vereador Belchyor Teston sobre a ementa do Projeto feita pela Bancada PDT e PT, eu acho que aqui a gente fez com maior bom senso comum né nobres colegas, que nem todos estão dentro desta pandemia que a gente está vivendo em uma situação favorável para pagar um valor que até então não era pago, eu acho que a gente tem que ter no mínimo um pouco de respeito e empatia com o próximo e como o nosso amigo Vilmar ressaltou primeiro não só os comércios sofrem com a pandemia, mas muitas pessoas do nosso Município também, muito obrigada. O Presidente da Mesa com a palavra agradece a Vereadora Diana, nesse momento o Vereador Belchyor Teston solicita a palavra ao Presidente, se eu não extrapolei o meu tempo ainda eu posso falar, não há nenhuma vedação quanto uma segunda manifestação, a menos que eu tenha extrapolado o tempo, não sei se foi feito o controle. Com a palavra o Presidente: Não, eu acho que não foi controlado, acho que a regra da Casa seria falar uma vez, mas acho que você pode pedir a palavra como líder de Bancada. Dando continuidade o Vereador Belchyor Teston com palavra: Isso é só lá no fim, liderança de bancada não pode ser acionada durante a tramitação da ordem do dia, só dizer que ementa é uma coisa e emenda é outra totalmente diferente. O Presidente da Mesa, novamente com a palavra, mantém em discussão o Projeto com a Emenda, com a palavra o Vereador Vilmar: Obrigado Senhor Presidente, também fiz um breve estudo sobre este Projeto de Lei e aproveito Belchyor pra solicitar, eu não tenho Regimento Interno na cabeça mas como membro da Comissão Única de Pareceres eu gostaria que eu tivesse acesso as Emendas propostas pra justamente estudar a constitucionalidade, eu vim aqui, cheguei aqui sabia que tinha uma Emenda e a gente pega a Emenda em 5 minutos eu não tenho a Constituição, não tenho a Lei Orgânica decorada na cabeça né, até porque há discussão jurídicas em todas as alçadas, então eu não sei qual que é o direito que eu teria de receber as Emendas como membro da Comissão Única de Pareceres com um tempo hábil pra mim estudar, pois como o Belchyor levantou a possibilidade de inconstitucionalidade muito provavelmente essa Emenda o Executivo vai vetar, se ela for inconstitucional, pela Comissão Única de Pareceres nós julgamos ela legal, mas não faz dela nosso parecer é um parecer, não transforma em legal se ela é ilegal, mas também eu quero esclarecer então a população, gostaria que se marcasse então Presidente pra que eu como membro da Comissão Única de Pareceres eu pudesse receber as Emendas com uma certa antecedência, então eu queria esclarecer um pouco pra população já que hoje nós estamos inaugurando nossa transmissão a forma como é calculado o IPTU certo, o IPTU aqui em Ibiaçá ele foi regulamentado pela Lei nº 290 Belchyor, lá em 1993 tá, que estabeleceu o Código Tributário, então tudo que a gente tratar de tributo municipal ele vem lá dessa Lei aqui, o IPTU mais especificamente tá no artigo 4 à 21, então assim, dizer que a fixação do IPTU para o ano não é ao bel-prazer do Prefeito, existe uma Comissão designada especialmente para esse fim e ela é composta por pessoas que tem conhecimento da área aqui de Ibiaçá, é um funcionário público que cuidada da Planta Venal do Município, tabelião, é um corretor, são pessoas que em conhecimento e foi essa Comissão que entendeu que a reavaliação dos imóveis devia seguir pelo IGPM de 2020, que foi de 23,14%, dessa correção a gente não tem como escapar, porque ela busca manter corrigido o valor venal dos imóveis de Ibiaçá, por mais que o valor já esteja subavaliado, se tu vai ver a tua avaliação ali na Prefeitura, as vezes o teu imóvel, o teu terreno, a tua casa vale R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na avaliação da planta do Município ele tá lá por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme a tabela específica que o Município tem, então o que cabe ao Prefeito pra este ano, conversando com ele, ele disse que tentava minimizar

o impacto financeiro desse reajuste na tabela dos terrenos aqui de Ibiacá, por isso foi dado os 24,40% de desconto pra todo mundo, foi dado pra todo mundo, pra que não se tivesse impacto no bolso do contribuinte esse ano, então praticamente o que nós pagamos ano passado nós vamos pagar esse ano e tinha um adicional a mais, um benesse a mais, um desconto, esse desconto de 24,40% é pra todos, inclusive os parcelamentos, em todas as administrações anteriores o desconto era progressivo, quem pagava mais, quem era mais, quem tinha mais poder econômico que paga à vista tinha um desconto lá de 10%, 15%, parcelava tinha um pouco mais, não tô criticando as administrações passadas, porque é como eu disse, isso todas as administrações faziam isso, mas nesse ano de pandemia o Prefeito resolveu zerar o reajuste de IPTU, entendo eu que esse parcelamento beneficia as pessoas de mais baixa renda, porque são eles os que precisam parcelar, certo, e temos essa situação mais delicada no Bairro Vila Nova e no Jardim Pró Morar, temos e a gente sabe disso, só que em decorrência da regularização dessas casas a Lei de IPTU no artigo 3º diz que o contribuinte de IPTU é o proprietário do imóvel, então no momento que ele passou na condição de proprietário que ganhou essa casa do Município ele é o contribuinte do IPTU, já o artigo 4º define que o IPTU incide sobre a propriedade do terreno, então é quanto vale o terreno, como disse o Belchior tem uma tabela lá, se a casa é de madeira, se a casa é de material, de alvenaria, se é um prédio, ela tem uma alíquota que vai ser aplicada disso, quanto ao valor aplicado para os moradores da Vila Nova era pra ser um pouco mais alto, mas a Comissão também entendeu por bem que fosse pra todos R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) sem considera as ampliações que foram feitas e em cima desses R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) incidiria o desconto de 24,40%, pelas minhas contas se reduziria isso a R\$ 249,48 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), ainda o contribuindo parcelando isso em 6 (seis) parcelas Silmara, daria uma parcela mensal de R\$ 41,58 (quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e como você lembrou, eu acho que R\$ 41,58 (quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) quase todas as famílias de Ibiacá tem condições de suportar, é um pedacinho que cada um dá, quem tem mais um valor maior vai pagar mais, quem tem um valor menor vai pagar mais, e o impacto financeiro dessa renúncia de receita dos 24,40% é realmente R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) que vão deixar de entrar nos cofres do Município, mas entendeu o Prefeito que é uma medida que o Município faz pro enfrentamento da COVID, indiretamente todo mundo vai ser beneficiado de maneira geral, de maneira como disse antes, todo mundo vai ser beneficiado e não esquecendo que a renúncia dessa receita faz com que as nossas receitas próprias do Município consequentemente elas caiam, não vamos esquecer que havia no passado não muito longe, um passado recente um Projeto de Lei lá em Brasília que os Municípios que não tinham tanto por cento de receita própria voltariam a condição de Vila ou ao Município Mãe e infelizmente nós tava dentro deste quadro desfavorável, então Senhor Presidente era isso que eu queria dizer, mas ressaltando principalmente isso, acho que o nobre assessor jurídico e a nobre assessora jurídica e o Secretário já nos deu a resposta de qual é o prazo que eu teria na condição de membro da CUP de receber essas Emendas, muito obrigado. Com a palavra o Presidente agradece o Vereador e continua, sim eu acho que falando um pouco agora sobre o Projeto também eles vêm, eles vêm pra decisão e coisa, a justiça é quem vai dizer se está no direito ou não de conceder o desconto, acho que o Prefeito não faz nada fora da Lei, então se for que ele possa fazer isso ele vai fazer, e o impacto da cobrança do IPTU pras famílias que a gente perguntou não é isso não, eles iriam pagar R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) eles vão pagar R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) então o impacto não seria os R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) mesmo, de toda a cobrança do IPTU, a gente sabe que um pouco ele teve de aumento sim, porque o ano passado ele aumentou 7% (sete por cento) e ele foi dado desconto que foi pago o valor do ano anterior e esse de 23% (vinte e três por cento) a gente o ano que vem vai pagar os 23% (vinte e três por cento) em cima, normalmente do ano que vem, então o cara que tem mais faz mais, que nem ali foi feito um único valor, então ele podia ser avaliado terreno por terreno que nem as outras propriedade, eu acho que isso a resposta da Lei vai tá dentro pra ser cumprida. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÕES, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 14/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE.

Projeto de Lei nº 15/2021, de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um (24/03/2021), que Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.012/2010 com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.511/2020 e dá outras providências, o relator deste Projeto é o Valdecir Schenatto, com apalavra o Vereador: Senhor Presidente, nobres colegas e assistentes eu já saudei no início. Art. 1º - Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal 1.012, de 15 de junho de 2010, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.511, de 14 de abril de 2020, o qual passa a vigor com a seguinte redação: “Art. 1º - O pagamento de débitos ou obrigações do Município, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do artigo 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor – RPV). Parágrafo Único – Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até R\$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), reajustáveis e equivalentes ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social”. Art. 2º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um (24/03/2021). Prefeito Municipal Ulisses Cecchin. Exposição de Motivos: Assim sendo, através deste Projeto de Lei ficam fixadas as Requisições de Pequeno Valor/RPVs do Município de Ibiaçá fixadas em R\$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). Repita-se este será o valor máximo a ser pago através de RPVs, sendo que a partir deste teto, os valores passarão a fazer parte de precatórias. Para que não parem dúvidas, a fixação do valor em R\$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) para o pagamento das RPVs pela Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, levou-se em conta o atual valor do maior benefício do regime geral de previdência social, nos termos do parágrafo quarto do artigo 100, da Emenda Constitucional 62, de 09 de dezembro de 2009, fixada atualmente pela portaria SEPRT/ME nº 477/2021, de 13 de janeiro de 2021, o referido teto do INSS, e que seu reajuste ocorrerá anualmente conforme o teto máximo estabelecido pelo INSS. A razão maior do estabelecimento deste teto das Requisições de Pequeno Valor/RPVs é visando um melhor e mais seguro fluxo de caixa, queda da arrecadação e dos gastos com a pandemia do COVID-19 porquanto os pagamentos dependem das decisões judiciais e o prazo estabelecido para o pagamento das RPVs é de 60 (sessenta) dias. E para o pagamento das mesmas serão utilizados recursos constantes da dotação orçamentária própria. Então esse Projeto é um Projeto que vem a essa Casa né e eu sou favorável a este Projeto e peço aos colegas que assim o façam, muito obrigado Senhor Presidente. O Presidente da Mesa agradece o Vereador e mantém em discussão o Projeto. NÃO HAVENDO MAIS MANIFESTAÇÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 15/2021, QUEM ESTIVER DE ACORDO PERMANEÇA COMO ESTÁ E QUEM FOR CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTE. APROVADO POR UNANIMIDADE. Indicação nº 03/2021, Autor Vereador Valdecir Schenatto, solicito ao Secretário Administrativo que faça a leitura da Indicação, com a palavra o Secretário: Antes de fazer o relato da indicação só pra resposta pro Vereador Vilmar, questão da Emenda, o Projeto original chegou na quinta-feira pra Câmara de Vereadores, tem que fazer o processamento, distribuição foi até sexta, lógico que a Emenda tem que ser posterior ao Projeto, portanto, no dia da sessão que nem hoje é segunda-feira poderá ser proposta por qualquer Vereador qualquer tipo de Emenda, principalmente Emenda sucinta, com Emenda Aditiva como foi apresentada tá. Vamos a Indicação nº 3, de autoria do Vereador Valdecir Schenatto da Bancada do PDT, que requer a Vossa Excelência uma vez lida a presente Indicação no expediente perante o Plenário desta Casa seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte indicação, para que o Executivo estude a viabilidade de construção de banheiros públicos junto a UBS – Posto de Saúde da sede, então aqui ele justifica a indicação pela aglomeração de pessoas que procuram a unidade para marcar exames e consultas e outros atendimentos e sabedores somos de que estes pacientes vão até a Unidade de Saúde muitas vezes com horas de antecedência da distribuição das senhas para atendimento e neste período que permanecem ali desde a sua chegada até o horário do expediente da Unidade os mesmos estão sem uso de banheiro disponível para suas necessidades

fisiológicas, por isso faz-se necessária a construção de um banheiro público para suprir essa demanda, então certo de cotar com a sensibilidade e compreensão por parte do Executivo, antecipamos os agradecimentos subscrevendo atenciosamente, então, o Vereador Valdecir Schenatto que é o autor da Indicação né, prosseguimento com o Senhor Presidente para a palavra do Vereador autor. Dando sequência, o Presidente da Mesa passa a palavra ao Vereador autor: Senhor Presidente, várias pessoas me procuraram na Unidade há banheiros mas dentro da Unidade, fora eles vêm ali pra retirar sua ficha, eles vem duas horas antes, então eles precisam de um banheiro pelo lado de fora que fique ali o banheiro pra eles utilizarem, se não eles não conseguem as vezes tem que sair, tem que pedir pra um vizinho e geralmente eles vem tirar ficha é madrugada né, bem cedinho, então as vezes vão ter que incomodar aí vizinhos e coisa, então um banheiro seria de uma utilidade grande ali no nosso posto de saúde, meu muito obrigado. O Presidente agradece o Vereador e mantém em discussão a Indicação se algum Vereador quiser se manifestar, logo passa a palavra ao Vereador Belchior: Muito breve Presidente, acho a iniciativa louvável, no entanto o agendamento de consultas agora é prévio, ninguém mais fica lá pra retirar fichas, o agendamento é feito por telefone, ninguém mais vai de madrugada retirar ficha, obrigado Presidente. O Presidente da Mesa agradece o Vereador pela informação e mantém em discussão a Indicação, determino que o Secretário desta Casa que encaminhe a presente Indicação ao Executivo Municipal. Indicação nº 4/2021, autor Vereador Vilmar Inácio Pellin, solicito ao Secretário Administrativo que faça a leitura da Indicação, com a palavra o Secretário: Então a Indicação de autoria do Vereador Vilmar, o pedido da presente Indicação que seja levado até o Prefeito para que tome providências no sentido de estudar a possibilidade para a retirada total dos canteiros centrais da Rua Marechal Castelo Branco no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias até a Coofume e consequentemente o preenchimento com asfalto e após sinalização, entendo que facilitará muito o tráfego de caminhões, carretas e máquinas agrícolas que passam naquele trajeto, ressalto porém que em conversa com o Presidente da Cooperativa Senhor Nilton Defavari a Cooperativa entende que se os canteiros fazem parte de um Projeto para toda rua, então que se mantenha os mesmos, caso contrário se a municipalidade e a Secretaria de Obras também entender que possam ser retirados que assim o façam, ainda nesta rua e se possível se estudar a possibilidade de construir o passeio público com o saibro e com uma camada de pedra britada para que seja usada também como estacionamento de carretas quando aguardam a fila para carregamento de grãos da Cooperativa, deixando desta forma a pista de rolamento com mais trafegabilidade, certos de contarmos com as providências me despeço renovando meus sentimentos de apreço e consideração, atenciosamente Vereador Vilmar Inácio Pellin, Partido Progressistas. Nesse momento, o Presidente da Mesa passa a palavra ao Vereador autor da Emenda: Obrigado Senhor Presidente, então como já é escuso na própria Emenda, se peça a retirada dos canteiros, já foi feito isso ano passado na administração anterior, ficou bom, ficou bem mais fácil o tráfego de veículos então a Cooperativa pediu, então se não faz parte de um Projeto pra toda Rua Marechal Castelo Branco, pra nós seria melhor que retirasse os canteiros do centro e também se possível falar com os proprietários das terras em frente a Cooperativa pra se fazer o passeio pedestre como falei, com saibro e depois com uma brita pra que também sirva de acostamento das carretas, pois quando há muito carregamento na Cooperativa e a Cooperativa não dispõe de um pátio o que que ocorre, as carretas ficam ali na Rua Marechal Castelo Branco e aí se uma máquina já quer passar já tem que passar por outro lado, um veículo um trator com carvão também já tem que ir pra outro lado, então o acostamento também serviria pra estacionamento dos caminhões, então é nesse sentido Senhor Presidente que peço que encaminhe ao Prefeito essa minha Indicação. Dando continuidade, o Presidente da Mesa agradece o Vereador, corrigindo não é Emenda é Indicação, tá, aí se algum Vereador quiser se manifestar dessa Indicação aí, determino ao Secretário desta Casa que encaminhe a presente Indicação ao Executivo Municipal. Indicação nº 05/2021, autor Vereador Vilmar Inácio Pellin, solicito ao Secretário Administrativo que faça a leitura da Indicação, com a palavra o Secretário: Então essa segunda Indicação de autoria do Vereador Vilmar ele está pedindo que seja levado até o Prefeito para tomar as providências no sentido de escrever novamente o Ginásio de Esportes Municipal localizado abaixo da Escola Ricardo Durigon e da Secretaria Municipal da Educação o nome

aprovado por essa Casa para homenagear o Senhor José João Durigon, então sabemos que já existia o letreiro identificado junto ao ginásio, porém com as pinturas e reformas e com o passar dos anos não se vê mais a identificação, portanto, é nesse sentido Senhor Presidente que peço a gentileza de Vossa providência para que encaminhar ao Executivo Municipal o presente pleito para dentro do possível atender essa solicitação, certo e costumeira providência me despeço renovando meu sentimento de apreço e consideração, atenciosamente Vereador Progressista, Vereador Vilmar Inácio Pellin. Nesse momento, o Presidente da Mesa passa a palavra ao Vereador autor da Indicação: Obrigado mais uma vez Senhor Presidente, então a própria Indicação já diz eu acho que já foi aprovado, o Município, a Câmara de Vereadores com muita justiça deu esse nome ao seu José João Durigon que era o proprietário daqueles terrenos lá, deu a ele o nome do ginásio de esportes, então hoje tu passa por lá já tu não identifica mais isso, eu acho muito importante a gente manter viva a recordação dessas pessoas que fizeram alguma coisa por Ibiacá, então tem lá o ginásio construído, muito bonito e as vezes a gente não identifica, foi feita a homenagem e aí acaba no esquecimento e a gente as vezes é bom lembrar, esse ginásio teve um porquê de ganhar o nome dessa personalidade, então nesse sentido Senhor Presidente que eu peço que se encaminhe essa Indicação ao Prefeito. O Presidente da Mesa agradece o Vereador e continua em discussão a Indicação, determino o Secretário desta Casa que encaminhe a presente Indicação ao Executivo Municipal. Indicação 06/2021, autoria Bancada dos Vereadores do PDT e do PT, solicito ao Secretário Administrativo que faça a leitura da Indicação, com a palavra o Secretário: Então temos última proposição na forma de Indicação de autoria das Bancadas do PDT e do PT, então os Vereadores da Bancada, das duas Bancadas requerem a Vossa Excelência uma vez lida a presente Indicação no expediente perante o Plenário desta Casa seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte Indicação: Diante da crise causada pela pandemia mundial do Corona vírus que já perdura a mais de um ano com propagação exponencial aliados aos novas restrições determinadas pelo Governo Estadual que nos expõe ao risco iminente de termos de fechar as portas do atendimento remoto permanentemente de estabelecimentos comerciais, vimos por meios destes expedientes e solicitação da Indicação reforçar as necessidades de medida por parte do Poder Público no sentido de minimizar as perdas e problemas pretéritos, presentes e futuros aos empresários de todos os segmentos produtivos, comerciais de prestação de serviços Ibiacaense de modo que a municipalidade conceda em caráter urgente emergencial as seguintes proposições, isenções dos impostos sobre serviços de qualquer natureza, também das empresa instaladas na área do Município as quais foram e estão sendo fortemente prejudicadas pela atual situação econômica decorrente das restrições governamentais impostas pela pandemia do COVID-19, renovação automática de alvarás de funcionamento das empresas vinculadas ao comércio de bens e serviços por um ano sem cobranças de taxas, importante ressaltar que o setor de bens e serviços é o que mais vem sofrendo com a atual situação de fechamento, no entanto, necessita honrar com as suas obrigações, os comerciantes locais já muito prejudicados após um ano de constante paralizações e restrições agravado com as últimas restrições impostas pelo Governo Estadual não vislumbra esperança e outras alternativas para manter suas atividades e os empregos dos colaboradores, é obvio que o aumento da carga tributária neste período de pandemia acarretam prejuízos sociais graves, portanto a alternativamente caso entende-se inviável a impossibilidade de isenção total, seja concedido um desconto ao imposto e as taxas para a condição de alvarás não sejam também majoradas durante o ano de 2021, bem como não sejam repassadas nos índices de correção com base no IGPM ou qualquer outro índice que por ventura ocorra, certos de poder contar com a sensibilidade e compreensão por parte do Executivo, antecipamos o agradecimento, atenciosamente, aqui foi assinado por toda a Bancada do PDT e também pela Bancada do PT que é única do Presidente Alcir Stefani. Dando sequência, o Presidente da Mesa passa a palavra de imediato a Vereadora representante das Bancadas do PDT e PT Diana Mussatto: Bom então aqui mais uma vez querendo retomar a questão da pandemia e o sofrimento que o comércio vem enfrentando, muitas pessoas nos procuraram até membros da ACISAI a uma semana atrás né nobre colega Marcelo pra conversarmos sobre a questão dos impostos tanto IPTU quanto o alvará e a gente decidiu tomar essa iniciativa pra talvez, que a gente consiga ajudar de alguma forma, sabemos muito bem que o Governo não pode isentar o alvará,

mas que talvez seja feito o parcelamento ou anexado desconto como foi feito no IPTU que eu acho que ficaria bom também pra quem tem além do alvará, paga o IPTU também, então são dois impostos e bastante período com o comércio fechado, então a gente acredita que isso também influencia na forma do pagamento que tem que estar em dia pelos comércios do nosso Município, muito obrigada Presidente. Com a palavra o Presidente mantém em discussão a Indicação, passando a palavra ao Vereador Marcelo Corso: Senhor Presidente só pra reforçar o que a colega Diana falou, que apesar de toda dificuldade que o nosso comércio está enfrentando esse ano né, várias semanas com os comércios fechados, o que o Prefeito fez reajustou em cima do IGPM, mais ou menos 24% (vinte e quatro por cento) de reajuste no alvará, então se é uma no difícil pra todas as empresas do nosso Município, porque reajustar 24% (vinte e quatro por cento), porque não reajustou um valor menor né, se o comércio nosso está sofrendo porque a Prefeitura também não deixa de recolher um valor, recolhe um valor menor e assim divide um pouco desse prejuízo que o nosso comércio está tendo né, então eu acho que faltou um pouco de bom senso do Poder Executivo aí em relação ao nosso comércio local, muito obrigado. O Presidente da Mesa agradece o Vereador, e mantém em discussão, dizer assim como Vereador da Bancada também a gente conversou sobre isso e quando fomos procurados que teria esse aumento, que seria justo que pagassem sim mas com o desconto o mesmo valor do IPTU como os comércios sofreram bastante e vivem reclamando que tem que deixar fechado e eu acho que tem que respeitar a doença mesmo, eu acho que seria justo essa Indicação, determino ao Secretário desta Casa que encaminhe a presente Indicação ao Executivo Municipal. Para finalizar, não havendo mais nada a tratar nesta reunião, declaro encerrada a presente Sessão Ordinária, agradecendo a presença de todos e informamos a todos que a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia doze de abril de dois mil e vinte e um (12/04/2021), conforme calendário das sessões, agradecemos a presença de todos que nos acompanharam nesta Sessão Ordinária.

Ibiaçá/RS, 29 de março de 2021.

Vereador Alcir Stefani
Presidente da Mesa

Silmara Pereira Nunes
Secretária da Mesa Diretora